

2 — Os sócios poderão fazer-se representar por outros sócios presentes à reunião mediante simples carta, salvo quanto às deliberações para que a lei exija procuração especial.

3 — A assembleia geral poderá reunir-se e deliberar validamente, ainda que sem observância do disposto no artigo anterior, desde que, estejam presentes todos os sócios e nenhum se oponha a discutir o assunto, salvo os casos em que a lei prescreva outro condicionalismo.

4 — São igualmente válidas as deliberações constantes de documento assinado por todos os sócios, com excepção daquelas para que a lei exija participação da assembleia geral.

#### CLÁUSULA 13.<sup>A</sup>

O exercício social coincide com o ano civil.

#### CLÁUSULA 14.<sup>A</sup>

Os lucros do exercício anual terão o destino que for decidido em assembleia geral, por deliberação tomada por maioria, depois de deduzida a percentagem mínima estabelecida por lei para a constituição da reserva legal.

#### CLÁUSULA 15.<sup>A</sup>

O conselho de gerência fica autorizado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 267.º do Código das Sociedades Comerciais, a proceder ao levantamento do capital depositado, a fim de fazer face à despesas inerentes à constituição da sociedade e seu início de actividade, bem como outorgar em contratos de *leasing* e financiamentos bancários.

#### CLÁUSULA 16.<sup>A</sup>

Para o triénio de 2005-2007 fica designado o conselho de gerência constituído, desde já, pelos Srs. António da Silva Parente, presidente do conselho de gerência, Júlio Manuel Fernandes Toucinho e Nelson do Vale Alvito, gerentes.

#### CLÁUSULA 17.<sup>A</sup>

1 — Quaisquer omissões ou lacunas deste contrato social serão integradas ou supridas pela lei e, na falta desta, por expressa deliberação a assembleia geral.

2 — Sempre que entre os sócios surja qualquer diferendo emergente da interpretação do presente contrato social, será o mesmo resolvido por deliberação da assembleia geral, ouvido o conselho de gerência.

#### CLÁUSULA 18.<sup>A</sup>

Para todas as questões emergentes deste contrato que excedam o âmbito da cláusula anterior e, bem assim; para a resolução dos eventuais litígios entre a sociedade e os sócios, fica estipulado o fora da Comarca de Arruda dos Vinhos, com renúncia expressa a qualquer outro.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2005. — A Conservadora, em substituição legal, *Isabel Maria Brochado de Morais*, 2006764489

### CASCAIS

#### CASCATA REAL — PASTELARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08322 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503055948; número e data da apresentação: 3806/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036530

#### BIOVERDE — CENTRO DIETÉTICO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 07718 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502827092; número e data da apresentação: 3805/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036522

#### LEONETO — PASTELARIA E CAFETARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 084 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506578658; número e data da apresentação: 3808/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036654

#### CERVEJARIA FONTE DE LAVEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 02139 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500331200; número e data da apresentação: 3807/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036549

#### MAXIMIANO MONTEIRO MENDES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05431 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501803904; número e data da apresentação: 3809/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036913

#### FIGUEIREDO & MARTINS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 00223 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500815160; número e data da apresentação: 3811/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036573

#### JOSÉ DIAS SÉNIOR & FILHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 01384 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500155925; número e data da apresentação: 3810/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036646

#### MONAL — SOCIEDADE GESTORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 839 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506236927; número e data da apresentação: 3812/28072005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*, 2010036883